



**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio de Janeiro

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ )**

Reunião	: Ordinária	Nº: 08
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 47/2017	
Referência	: Protocolo nº	
Interessado	: Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF/RJ	

EMENTA: Envio de Ofício à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Protocolo nº, que trata do envio de ofício à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Considerando o Ofício nº 294/2017-GEOP/CORS enviado à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis onde foi solicitado providências quanto à garantia de informações pela Prefeitura Municipal de Petrópolis, uma vez que tal solicitação foi feita por meio do protocolo nº 56/20107, via Lei de Acesso a Informação (LAI), cujo o prazo de resposta expirou em 13/08/2017; Considerando o Ofício nº 554/2017 da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Petrópolis onde foram enviados os laudos técnicos de supressão de árvores em diversos processos administrativos nos anos de 2016 e 2017; Considerando a falta de informações solicitadas por esta Douta Câmara Especializada.

**DECIDIU: Pelo encaminhamento de ofício pela Coordenação Regional Serrana - CORS à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Petrópolis solicitando ao Secretário de Meio Ambiente Frederico Procópio Mendes esclarecimentos em relação a veracidade dos laudos técnicos de supressão de vegetação de árvores anexos a esta decisão informando-o que em caso de negativa da autenticidade dos documentos ora anexados o Crea-RJ encaminhará notícia-crime à Polícia Federal para ciência e apuração da veracidade dos documentos públicos apresentados objeto de denúncia.**

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Luís Mauro Sampaio Magalhães. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Luís Mauro Sampaio Magalhães, Eng. Florestal Denise Baptista Alves o Eng.º Florestal Angelo Rafael Greco. Votos contrários: Não Houve. Abstencões: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

**Luís Mauro Sampaio Magalhães**  
Conselheiro Regional  
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEF